



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

**Edital de Credenciamento Centro de Estudos de Línguas para atuação em 2017 – 17-03-2017**

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 9, de 29-01-2016, que altera a Res. SE 3/2011, Resolução SE 11, de 29-01-2016, que altera a Res. SE 44/2014, Resolução SE 72/2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – DOS IDIOMAS**

CEL junto à EE JOAQUIM ANTONIO PEREIRA - Fernandópolis

1) Espanhol

**II – DA INSCRIÇÃO**

1) Datas, horários e locais:

Dias: 21-03-2017 à 23-03-2017

Horário: das 09h às 12h00min e das 14h às 18h00min

Local: E.E. JOAQUIM ANTONIO PEREIRA

Endereço: Avenida dos Arnaldos, 1342 – Centro – Fernandópolis/SP

Telefone: (17) 3442.2719

Meio: <http://bit.ly/celjap2017>

**III- DOS REQUISITOS:**

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2017 com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência, ou;

c) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma, ou;

d) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, ou;

e) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;

f) participar de entrevista individual, conforme dia e horário agendados, a ser realizada por Comissão- CEL – que avaliará a competência e fluência do candidato no idioma pretendido, para candidatos que estão se inscrevendo pela primeira vez no Projeto.

**IV- DA DOCUMENTAÇÃO:**

No ato da inscrição para o credenciamento o interessado, após preenchimento do formulário indicado no Item II, deverá entregar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

- a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2017 na Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis com opção para Projeto da Pasta.
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);
- d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- f) atestado/declaração de matrícula, em 2017, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- j) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 2/01/2016 a 02-01-2017, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-12-2016), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base 30-12-2016), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);

#### V- DA PONTUAÇÃO

1 - Quanto ao tempo de serviço:

- a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2016: 0,005 por dia (ANEXO A);
- b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2016: 0,001 por dia (ANEXO B);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

c) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016: 0,001 por dia (ANEXO B);

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2016: 0,002 por dia (ANEXO C);

2 - Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 02-01-2016 a 02-01-2017, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

1) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

2) com registro de até 03 abonos de falta: 3(três) pontos;

3) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2(dois) pontos;

4) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

f) até 5,0 (cinco) pontos para a entrevista.

## VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1- Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2- Em caso de empate de pontuações na classificação, o desempate dar-se-á com observância ao § 7º, artigo 5º da Resolução SE nº 72 de 22.12.2016, conforme segue:

a - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

b- maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

c - maior número de dependentes (encargos de família);

d - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Após a classificação inicial, todos os candidatos, inclusive aqueles que apresentaram comprovantes de proficiência no idioma ou diploma de mestre ou título de doutor, serão submetidos à entrevista, de caráter eliminatório, com a apresentação de um projeto específico para o idioma pretendido e execução de uma aula prática, que serão avaliados por uma banca composta pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, Diretor da escola correspondente, Professor Coordenador e Docentes dos CEL. As datas para a entrega das propostas, para entrevistas e aulas práticas serão definidas pela Diretoria de Ensino, dependendo do número de candidatos classificados. O tema para a apresentação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

aula prática será de livre escolha do candidato. Considerar-se-á o projeto apresentado, o planejamento da aula, a didática e a fluência/proficiência no idioma, sendo atribuído à entrevista/aula prática o conceito final de 01 (um) a 5 (cinco).

#### VII – DA ATRIBUIÇÃO

- 1) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo;
- 2) aos ocupantes de função-atividade e contratados, como carga horária.
- 3) A atribuição de aulas será realizada de acordo com a Resolução SE nº 72, de 22.12.2016 - Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.

#### VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 24-03-2017. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no NAD – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis em 27-03-2017 das 8 às 17 horas. O Resultado final do credenciamento será publicado no dia 28-03-2017 no endereço eletrônico <http://XXXXXXXXXXXXX.educacao.sp.gov.br> oportunamente divulgada.
- 4) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

#### ANEXOS:

ANEXO A (papel timbrado)

#### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2017, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30-06-2016 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, teve seu desempenho profissional considerado

\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

( Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola )



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_:

1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016;

2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2016.

( Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola )

ANEXO C (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30-06-2016), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

(Data, carimbo e assinatura do Mantenedor)